



Governo do Estado de
Pernambuco Secretaria de
Educação e Esportes Conselho
Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA (AEDAI)/FACULDADE DO SERTÃO DO PAJEÚ (FASP)

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS (HABILITAÇÃO PORTUGUÊS E INGLÊS)

RELATOR: CONSELHEIRO HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

PROCESSO Nº: 14000110005178.000039/2024-43

PUBLICAÇÃO DOE: 31/08/2024 pela Portaria SEE nº 4651 de 30/08/2024.

PARECER CEE/PE Nº 058/2024-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 21/08/2024

1. RELATÓRIO

A Presidente da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI), Maria do Socorro Dias Marques Pessoa, transmitiu à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE) o Ofício nº 22/2024 - AEDAI, datado de 18 de março de 2024, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras (Habilitação Português e Inglês) da Faculdade do Sertão do Pajeú. O pedido foi protocolado neste Conselho em 19 de março de 2024, acompanhado da documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 01/2017, a saber:

- Ofício nº 22/2024 - AEDAI, que solicita o renovação do reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras (habilitação Português e Inglês);
- Ato de criação ou constitutivo da Instituição e de suas eventuais alterações;
- Decreto nº 01/86, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, pelo qual restou aprovado o estatuto da Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira;
- Regimento interno da Instituição;
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026 da mantenedora;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão negativa de débitos com a Fazenda Nacional;
- Certidão negativa de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira;
- Certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- Identificação dos dirigentes da Instituição;
- Plano de cargos da estrutura administrativa da AEDAI (Lei Municipal de Afogados da Ingazeira, nº 303/2003);
- Política de qualificação docente e técnico-administrativa;
- Alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, com validade até 14/12/2024;
- Declaração de acessibilidade;
- Parecer CEE/PE nº 169/2021-CES de recredenciamento da FASP;
- Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- Relatório de autoavaliação institucional;
- Relatório descritivo do cumprimento e/ou da evolução do projeto autorizado;
- Relatório descritivo de execução da política da qualificação docente e técnico administrativo;
- Parecer CEE/PE nº 046/2018-CES de renovação do reconhecimento do curso,

pelo prazo de **06 (seis anos) a partir de 01/05/2016.**

O processo foi distribuído à nossa relatoria em abril de 2024. Verificada a sua regularidade formal, foi solicitada à Presidência do CEE/PE a nomeação de Comissão de Verificação da Oferta do Curso, o que se deu pela Portaria CEE/PE nº 11/2024, sendo integrada pelas especialistas Mírian Leite Gomes de Oliveira e Viviane da Silva Gomes, e por este Conselheiro-Relator, como representante deste Conselho.

A Comissão esteve na sede da Instituição no dia 02 de maio de 2024 e, orientada pelo Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, procedeu à verificação das condições de oferta, levando em consideração dimensões do referido instrumento e seus indicadores concernentes à organização didático-pedagógica, ao corpo docente, técnico-administrativo, assim como às condições de infraestrutura física e material para o funcionamento do curso.

Em 13 de junho de 2024, foi transmitido aos dirigentes das instituições de ensino superior integrantes do sistema estadual o Ofício Circular nº 01/2024 CES/CEE-PE, pelo qual o Sr. Conselheiro-Presidente da Câmara de Educação Superior, considerando a Resolução CNE/CP nº 4 de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica e deliberação tomada pela CES/CEE-PE em sessão no dia 05/06/2024, apresentou às instituições procedimentos e orientações quanto aos prazos para adaptação dos projetos de seus cursos de licenciatura às sobreditas novas diretrizes curriculares nacionais. **Em resposta, a Sra. Presidente da AEDAI solicitou que os processos da Instituição que se encontrem atualmente em tramitação neste Conselho sejam, consoante facultado pela CES/CEE-PE, avaliados com aprovação limitada a 1º de julho de 2026 (Ofício AEDAI nº 44/2024).**

Diante dessa resposta, a comissão deu continuidade o seu trabalho de avaliação, exarando em 03 de julho de 2024 o seu relatório, com conclusão favorável à renovação do reconhecimento do curso em apreço, porém, com destaque para algumas debilidades que ensejaram as recomendações que serão expostas e apreciadas a seguir.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI – mantenedora) foi criada pela Lei Municipal nº 01 14 de janeiro de 1986. Seu estatuto inicial foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 01 de 15 de janeiro de 1986 e, posteriormente, alterado pelo Decreto nº 044 de 14 de dezembro de 1998. Trata-se de pessoa jurídica da administração indireta do município de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.037/0001-60, com sede na Rua Doutor Osvaldo Gouveia, s/n, na mesma cidade.

A Instituição é presidida pela Sra. Maria do Socorro Dias Marques Pessoa e foi criada com o objetivo principal de atender à crescente demanda por educação superior na microrregião do Sertão do Alto Pajeú.

A mantida, Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP), foi criada pela Lei Complementar nº 044/2016 do Município de Afogados da Ingazeira, sucedendo a primeira mantida pela AEDAI, a Faculdade de Formação de Professores de Afogados da Ingazeira (FAFOPAI).

A FASP foi credenciada pelo Parecer CEE-PE nº 218/2016-CES, homologado pela Portaria SEE nº 054/2017, de 06 de janeiro de 2017. Em 2021, a FASP passou por novo recredenciamento por meio do Parecer CEE/PE nº 169/2021-CES, homologado pela Portaria SEE nº 6373, de 29 de dezembro de 2021.

2.2 Do Curso de Licenciatura em Letras

O Curso de Licenciatura em Letras (Habilitação Português/Inglês) tem sido ofertado desde 1990, de forma ininterrupta e está inserido na área de conhecimento da Linguística, Literaturas e Artes, conforme classificação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

É ministrado na FASP com aulas presenciais, totalizando 08 (oito) períodos a serem integralizados no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos, funcionando no horário noturno (de segunda-feira à sexta-feira).

De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o público-alvo é composto por “alunos recém-concluintes do ensino médio, concluintes de anos anteriores e demais pessoas com ou sem formação superior que hajam concluído anteriormente ensino médio ou equivalente” (PPC, 2023, p.46).

O Curso de Letras da FASP obteve seu último reconhecimento por meio do Parecer CEE/PE nº 046/2018-CES, homologado pela Portaria SEE nº 3749/2018, pelo prazo de 06 (seis) anos, **contados a partir de 01/05/2016**.

2.3 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e Matriz Curricular

O PPC protocolado no CEE/PE para a renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa) da FASP consta de: identificação; justificativa; objetivos; requisitos e formas de acesso; perfil, competências e habilidades do graduando; organização curricular e pedagógica do curso; matriz curricular; ementário das disciplinas; avaliação; corpo docente; infraestrutura da faculdade; integralização curricular.

São indicados no PPC datado de 2023 os objetivos geral e específicos do curso, relacionados à formação de graduandos para o contexto da educação na área de Língua Portuguesa e Inglesa, tendo sido elaborado, segundo a Instituição, em observância à legislação educacional aplicável, como a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), e normas institucionais.

O perfil do egresso é indicado claramente no PPC ao prever:

[...] que o aluno egresso do Curso de Licenciatura em Letras da FASP seja capaz de lidar de forma crítica e investigativa com o conhecimento produzido e acumulado em sua área de formação, e que se sinta plenamente identificado com o debate sobre o ensino das línguas portuguesa e inglesa e suas respectivas literaturas, bem como demonstre capacidade de reflexão crítica sobre questões e temas relacionados ao conhecimento científico, cultural e social em geral. Este profissional estará em condições de suprir demandas sociais específicas de seu campo de atuação. (fl. 33 do PPC).

Ainda segundo o PPC, quanto ao acesso:

o ingresso no Curso de Letras da FASP será feito mediante processo seletivo específico (vestibular), também pela adição dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, transferência de outras Instituições de Ensino Superior, bem assim seleção interna para portadores de diploma. (fl. 24 do PPC).

O regime de aprovação dos estudantes prevê tanto a frequência mínima 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária como a obtenção de média de semestre com aproveitamento não inferior a 7,0 (sete), considerando nesta a média aritmética de, no

mínimo, dois exercícios escolares, e obtenção de média inferior a 7,0 (sete) e não inferior a 4,0 (quatro), desde que, mediante exame final, o estudante alcance média não inferior a 5,0 (cinco).

A Instituição conta com o Núcleo Docente Estruturante e com a Coordenação de Curso como instâncias promotoras da sua gestão acadêmica (PPC fls. 49 e 50). Durante a visita para verificação das condições de oferta a comissão teve a oportunidade de estabelecer um bom diálogo com alguns docentes integrantes de ambos os órgãos, percebendo o funcionamento efetivo destes.

A organização curricular do curso proposta foi concebida, segundo a Instituição, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 2/2019, em módulos semestrais, levando o curso a durar 04 (quatro) anos, com a carga horária total de 3580 horas, distribuídas em 08 (oito) períodos.

Quadro 1 – Matriz Curricular Vivenciada
(Parecer CEE/PE nº 046/2018-CES)

1º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4000	Compreensão e Produção de Texto I	02	02	30/30	-
EDU5010	Metodologia Científica	04	-	60	-
EDU5080	Filosofia da Educação	04	-	60	-
LET4110	Língua Inglesa I	04	-	60	-
LET4020	Teoria da Literatura I	04	-	60	-
EDU5090	Prática Pedagógica I	02	02	30/30	-
SUBTOTAL		20	04	300/60	-

* Atividades complementares – 25 h.

2º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4001	Compreensão e Produção de Texto II	02	02	30/30	LET4000
LET4030	Língua Latina	04	-	60	-
EDU5081	Sociologia da Educação	02	-	30	-
EDU5030	Organização da Educação Básica	04	-	60	-
LET4011	Língua Inglesa II	04	-	60	-
LET4021	Teoria da Literatura II	02	-	30	LET4020
EDU5091	Prática Pedagógica II	02	02	30/30	-
SUBTOTAL		20	04	300/60	-

* Atividades complementares – 25 h.

3º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4080	Formação Histórica da Língua Portuguesa	04	-	60	-
LET4012	Língua Inglesa III	04	-	60	-
LET4050	Literatura Portuguesa I	04	-	60	-
LET4010	Linguística I	04	-	60	-
EDU5082	Psicologia da Educação	02	-	30	-
EDU5092	Prática Pedagógica III	02	02	30/30	-
SUBTOTAL		20	02	300/30	-

* Atividades complementares – 25 h.

4º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4040	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	02	-	30	-
LET4113	Língua Inglesa IV	04	-	60	-
LET4011	Linguística II	04	-	60	LET4010
LET4051	Literatura Portuguesa II	04	-	60	LET4050
EDU5083	Psicologia da Aprendizagem	02	-	30	-

EDU5090	Didática Geral	02	-	30	-
EDU5093	Prática Pedagógica IV	02	02	30/30	-
	SUBTOTAL	20	02	300/30	-

* Atividades complementares – 25 h.

5º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4060	Morfossintaxe do Português I	04	-	60	-
LET4114	Língua Inglesa V	02	-	30	-
LET4012	Linguística Textual	04	-	60	-
LET4070	Literatura Brasileira I	04	-	60	-
EDU5070	Didática do Ensino da Língua Inglesa	04	-	60	-
EDU5094	Prática Pedagógica V	02	02	30/30	-
EDU6000	Estágio Curricular e Supervisionado I	-	07	105	-
	SUBTOTAL	20	09	300/135	-

* Atividades complementares – 25 h.

6º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4061	Morfossintaxe do Português II	02	-	30	LET4060
LET4115	Língua Inglesa VI	02	-	30	-
LET4071	Literatura Brasileira II	04	-	60	LET4070
EDU5071	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	04	-	60	-
	Educação e Direitos Humanos	02	-	30	-
EDU6001	Didática do Ensino da Língua Portuguesa	04	-	60	-
	Prática Pedagógica VI	02	02	30/30	EDU6000
	Estágio Curricular e Supervisionado II	-	07	105	-
	SUBTOTAL	20	09	300/135	-

* Atividades complementares – 25 h.

7º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4062	Semântica e Pragmática Linguística	04	-	60	-
LET4116	Literatura em Língua Inglesa I	04	-	60	-
	Literatura Brasileira III	04	-	60	LET4071
	Educação e Tecnologias Contemporâneas	04	-	60	-
EDU7000	Trabalho de Conclusão de Curso	02	02	30/30	-
EDU5096	Prática Pedagógica VII	02	-	30	-
EDU6002	Estágio Curricular e Supervisionado III	-	07	105	-
	SUBTOTAL	20	09	300/135	-

* Atividades complementares – 25 h.

8º Período

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITO		CH	PRÉ-REQUISITO
		T	P		
LET4117	Estudos do Letramento	02	-	30	-
	Literatura em Língua Inglesa II	04	-	60	-
	Literaturas Africanas em Língua Portuguesa	04	-	60	-
	Eletiva Pedagógica	02	-	30	-
	Eletiva Específica	02	-	30	-
EDU7001	Trabalho de Conclusão de Curso	-	04	60	EDU7000
EDU5097	Prática Pedagógica VIII	02	-	30	-
EDU6003	Estágio Curricular e Supervisionado IV	-	06	90	EDU6002
	SUBTOTAL	16	10	240/150	-

* Atividades complementares – 25 h.

TOTAL DE DISCIPLINAS: 56

TOTAL DE CRÉDITOS: 205

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS: 3.075

ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 200

CARGA HORÁRIA TOTAL: 3.275

DISCIPLINAS ELETIVAS					
GRUPO 1 – ELETIVAS PEDAGÓGICAS		GRUPO 2 – ELETIVAS ESPECÍFICAS			
Educação Ambiental		Sociolinguística			
Educação das Relações Étnico-Raciais		Literatura Popular			

Quadro 2 – Matriz Curricular Proposta

1º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETFFE	Fundamentos Filosóficos da Linguagem em Educação	04		60	NR
LETPLPAT1	Processos de Leitura, Produção e Análise de Textos I	02	02	30/30	NR
LETTCL1	Teoria e Crítica Literária I	04		60	NR
LETLI1	Língua Inglesa I	04		60	NR
LETPE	Psicologia da Educação	02		30	NR
LETMTC	Metodologia do Trabalho Científico	02	02	30/30	NR
LETPELPAT1	Prática e Pesquisa I em Estratégias de Leitura, Produção e Análise de Textos	02	02	30/30	NR
CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	06	300/90	-
Práticas Integradoras Extensionistas I				42	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				432	-
2º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETFSE	Fundamentos Socioantropológicos da Educação	04		60	NR
LETPLPAT2	Processos de Leitura, Produção e Análise de Textos II	02	02	30/30	LETPLPAT 1
LETTCLI1	Teoria e Crítica Literária II	02		30	LETTCL1
LETPA	Psicologia da Aprendizagem	02	02	30/30	NR
LETLI2	Língua Inglesa II	04		60	NR
LETEBPLO	Educação Brasileira, Política, Legislação e Organização	04		60	NR
LETPELPLI2	Prática e Pesquisa II em Estratégias de Leitura e Produção em Língua Inglesa	02	02	30/30	NR
CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	06	300/90	-
Práticas Integradoras Extensionistas II				42	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				432	-
3º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETLI3	Língua Inglesa III	04		60	NR
LETLP1	Literatura Portuguesa I	04		60	NR
LETL1	Linguística I – Teorias Linguísticas	04		60	NR
LETLL	Língua Latina	04		60	NR
LETD	Didática	02	02	30/30	NR
LETPPEAPPD	Prática e Pesquisa III em Planejamento de Ensino e Avaliação da Prática Pedagógica Docente	02	02	30/30	NR
CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	04	300/60	-
Práticas Integradoras Extensionistas III				42	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				402	-
4º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETFHP	Formação Histórica do Português	04		60	NR

LETLL4	Língua Inglesa IV	04		60	NR
LETLP2	Literatura Portuguesa II	04		60	NR
LETMLI	Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	02	02	30/30	NR
LETLA	Linguística II – Linguística Aplicada	04		60	NR
LETPPEALI	Prática e Pesquisa IV em Planejamento, Ensino e Avaliação em Língua Inglesa	02	02	30/30	NR
CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	04	300/60	-
Práticas Integradoras Extensionistas IV				42	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				402	-
5º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETFFLP	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	02		30	NR
LETLI5	Língua Inglesa V	02		30	NR
LETLT	Linguística Textual – Teoria do Texto	04		60	NR
LETLB1	Literatura Brasileira I – Das origens ao Arcadismo	04		60	NR
LETMELP	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	04	02	60/30	NR
LETPFF	Prática e Pesquisa V em Interface entre Fonética e Fonologia e Sociolinguística, numa correlação com as variáveis linguísticas	02		30	NR
LETES1	Estágio Curricular Supervisionado I em Língua Portuguesa, Anos Finais do Ensino Fundamental	02	05	30/75	NR
CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	07	300/105	-
Práticas Integradoras Extensionistas V				42	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				447	-
6º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETMLP	Morfossintaxe da Língua Portuguesa	04		60	NR
LETLI6	Língua Inglesa VI	02		30	NR
LETLB2	Literatura Brasileira II – do Romantismo ao Simbolismo	04		60	NR
LETL	LIBRAS	02	02	30/30	NR
LETMATDE	Metodologias Ativas e Tecnologias Digitais na Educação	02	02	30/30	NR
LETEDH	Educação em Direitos Humanos	02		30	NR
LETPEI	Pesquisa e Prática VI em Educação Inclusiva	02	02	30/30	NR
LETESLI2	Estágio Curricular Supervisionado II em Língua Inglesa – Anos Finais do Ensino Fundamental	02	05	30/75	NR
CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	11	300/165	-
Práticas Integradoras Extensionistas VI				40	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				505	-
7º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETSLP	Semântica da Língua Portuguesa	04		60	NR
LETLB3	Literatura Brasileira III – do Modernismo à Literatura Contemporânea	04		60	NR
LETOTCC1	Orientação do Trabalho de Conclusão de Curso I	02	02	30/30	NR
LETLL1	Literatura em Língua Inglesa I	04		60	NR
LETEER	Educação Étnico-racial	02	02	30/30	NR
LETPPLMALP	Prática e Pesquisa VII em Produção Literária de Matriz Africana da Língua Portuguesa	02		30	NR
LETESLPL3	Estágio Curricular Supervisionado III em Língua Portuguesa e Literatura – Ensino Médio	02	05	30/75	NR

CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	09	300/135	-
Práticas Integradoras Extensionistas VII				40	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				475	-
8º PERÍODO					
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CRÉDITOS		C.H.	PRÉ - REQUISITO
		T	P		
LETEPLP	Estudos Pragmáticos da Língua Portuguesa	04		60	NR
LETMEL	Multiletramento e Ensino de Línguas	02		30	NR
LETEA	Educação Ambiental	02	02	30/30	NR
LETEE	ELETIVA ESPECÍFICA	02		30	NR
LETLLI2	Literatura em Língua Inglesa II	04		60	NR
LETOTCC2	Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso	02	02	30/30	NR
LETPPM	Prática e Pesquisa VIII no Processo de Multiletramentos	02	02	30/30	NR
LETECSLI4	Estágio Curricular supervisionado IV em Língua Inglesa, Ensino Médio	02	04	30/60	NR
CARGA HORÁRIA DAS UNIDADES CURRICULARES		20	10	300/150	-
Práticas Integradoras Extensionistas VIII				35	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO PERÍODO				485	-

RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LETRAS (Licenciatura)	TOTAL DE CRÉDITOS	TOTAL DE CARGA HORÁRIA
Componentes Curriculares de Conhecimentos Científicos, Educacionais e Pedagógicos (Núcleo da Base Comum)	54	810
Componentes Curriculares de Aprofundamento de Estudos na Etapa e/ou no Componente Curricular (Núcleo de Aprendizagem dos Conteúdos Específicos)	108	1620
Prática como Componente Curricular (Núcleo de Prática Pedagógica)	28	420
Estágio Curricular Supervisionado (Núcleo de Prática Pedagógica)	27	405
TOTAL	217	3255
Práticas Integradoras Extensionistas		325
TOTAL GERAL		3580

LEGENDA: NR – Não Requer

DISCIPLINAS ELETIVAS	
CÓDIGO	DISCIPLINA
3397030	Sociolinguística
LT0058	Literatura Popular

A Comissão de Verificação de Oferta assim se pronunciou a respeito da organização curricular proposta:

A organização curricular contempla as cargas horárias mínimas para as disciplinas de Prática e Estágio, conforme art. 11 da Resolução CNE/CP nº 02/2019; a proposta está adequada às exigências legais, com previsão de componentes curriculares de caráter obrigatório em um Curso de Licenciatura em Letras, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras (Parecer CNE/CES nº 492/2001; Resolução CNE/CES nº 18/2002; Resolução CNE/CP nº 02/2002; Decreto Federal nº 5.626/2005; Resolução CNE/CP nº 02/2019).

No que diz respeito às ementas das disciplinas, a estrutura implantada contempla, de maneira suficiente, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade e articulação da teoria com a prática.

As atividades complementares estão previstas na Matriz Curricular, no entanto, não nos foram apresentados os relatórios das atividades realizadas, as formas de aproveitamento e aderência com a formação dos discentes. (fl. 8 do Relatório da Comissão).

Nota-se, ainda, que na organização curricular que se propõe, o atendimento à oferta da Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP nº 1/2012), ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, de modo interdisciplinar na perspectiva de uma educação das relações étnico-raciais (Resolução CNE/CP nº 1/2004) e, ainda, ao Decreto 5.626/2005, componente curricular de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Está, também, de acordo com o art. 4º da Resolução 07/2018 CNE/CES, que trata da curricularização da extensão.

2.4 Corpo Docente e Coordenação do Curso

A Coordenação do Curso é exercida pela professora Maria de Fátima Oliveira com Mestrado em Letras pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). A coordenadora é efetiva do quadro da Instituição e tem larga experiência na docência do Ensino Superior e na Gestão Institucional.

O Corpo Docente da FASP é formado por 8 (oito) professores, sendo: 1 (um) doutor, 2 (dois) mestres e 5 (cinco) especialistas; dos quais: 3 (três) são efetivos e 5 (cinco) são contratados.

2.5 Infraestrutura

A Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira, como pôde verificar a comissão designada, funciona em edificação com pavimentos térreo e primeiro andar, dotada de rampa (externa) adequada ao acesso de portadores de necessidades especiais, sanitários adaptados, corredores livres de barreiras, piso tátil (ausente em alguns espaços do pavimento superior – corredores e portas de salas) e rampas com corrimões e escadas para acesso aos ambientes com elevações. O endereço constante do ato de credenciamento é o mesmo onde realizada e funciona a Instituição.

Conforme consta no PPC, e pôde ser verificado pela comissão na visita *in loco*, a Instituição como um todo conta com 16 (dezesseis) salas de aula. Desse quantitativo, 04 (quatro) são especificamente destinadas ao Curso de Licenciatura em Letras (turmas ímpares e pares em períodos letivos alternados).

As salas de aula são amplas permitindo receber um número maior do que o de estudantes atualmente matriculados (100 (cem) alunos no semestre em curso), possuem iluminação natural e artificial, ventiladores (com exceção da sala do 3º período que possui condicionador de ar). Todas são equipadas com quadro branco, cadeiras para estudantes e professores e birô.

Algumas salas de aula da FASP funcionam em regime de compartilhamento com uma escola municipal durante os turnos em que não há aulas na Instituição. Além disso, quanto a aspectos estruturais, destacou a comissão:

Foi constatada pela comissão a necessidade de uma manutenção predial (pintura de portas, paredes, melhorias nos pisos das salas e corredores, colocação de piso tátil no acesso ao corredor e às salas); instalação de condicionadores de ar nas salas de aula, com o propósito de melhorar a aparência das instalações e proporcionar bem-estar aos estudantes. Quanto aos equipamentos multimídias (projetor de imagens, computadores, TV, DVD), a comissão não identificou esses objetos nas salas. No entanto, a coordenação (sic) justificou que os equipamentos são instalados por solicitação dos professores. (p.17 do Relatório da Comissão).

A Instituição dispõe de biblioteca, com acervo disponível reputado suficiente pela comissão de verificação das condições da oferta, com sala de leitura, dotada de mesas de

estudo individual e em grupo, além de funcionamento para atendimento aos serviços de consulta e de empréstimos aos estudantes. Destacou a comissão a propósito da biblioteca e de seu acervo que:

No momento da visita, o acervo estava em processo de catalogação e inclusão de biblioteca virtual. O acervo geral é composto por livros periódicos, encyclopédias e fontes de informações e é dividido por área de conhecimento, de acordo com os cursos existentes. O acervo disponível para o Curso de Letras dispõe de títulos para atender aos alunos e aos professores das disciplinas relacionadas à Linguística (Psicolinguística, Linguística Textual, Compreensão e Produção de Textos, Pragmática); apresenta também obras para o ensino-aprendizagem da Língua Inglesa, assim como para a formação de professores nesse idioma (p.17 do Relatório da Comissão).

A Comissão informa que a FASP possui um laboratório de informática climatizado com 11 (onze) computadores conectados à internet. O laboratório de línguas, porém, embora descrito no PPC à pág. 52, inexiste: a Direção da Autarquia informou durante a visita da comissão que o laboratório fora desativado.

A sala coletiva dos professores é ampla, confortável, permitindo o descanso e a socialização dos docentes. Quanto à sala destinada ao departamento de Letras, e em especial à Coordenação do Curso, tratar-se de sala única, compartilhada entre vários coordenadores, o que não permite, no entender da comissão, o atendimento aos discentes do curso com a privacidade que muitas vezes é requerida no exercício da função de coordenador de curso.

2.6 Conclusão da Comissão

A Comissão de Verificação das Condições de Funcionamento, tendo mantido diálogo produtivo com os dirigentes, corpos discente, docente e técnico da Instituição, à vista do constante da documentação apresentada no processo e, sobretudo, às condições verificadas *in loco* durante a visita, opinou em seu relatório favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso, com recomendações que merecem ser aqui destacadas e acolhidas, sobretudo para fins de acompanhamento e correção durante o ciclo avaliativo que segue:

- manutenção predial (pintura de portas, paredes e melhorias nos pisos das salas de aula);
- instalação de piso tátil nos acessos do pavimento superior (corredores e em algumas entradas de ambientes) e sinalização em braile;
- implantação do Laboratório de Línguas com materiais para as atividades de aquisição e ensino da Língua Inglesa (fala, escrita, escuta e leitura). (fl. 25 do relatório).

2.7 Recomendações do Relator

Registro, ainda, as seguintes recomendações a serem observadas pela Instituição: 1) criação e manutenção de ambiente de trabalho específico para o coordenador do curso, de modo a viabilizar-lhe ações acadêmico-administrativas com equipamentos adequados e, sobretudo, permitindo-lhe atendimento a indivíduos e a grupos com privacidade (Indicador 3.3 do Instrumento de Avaliação); 2) realização de esforços para incremento do quadro de docentes efetivos da Instituição, de modo a permitir a execução de atividades pedagógicas e projetos vários no curso de modo permanente e mais estável; 3) adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino prestado, considerando-se não apenas os relatórios internos de autoavaliação institucional, como também os últimos resultados obtidos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade).

3 VOTO

Diante do exposto, nosso parecer e voto são favoráveis à Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras (Habilitação em Português e em Inglês), com alteração da Matriz Curricular, ofertado pela Faculdade do Sertão do Pajeú (FASP), recredenciada pelo Sistema Estadual de Educação do Estado de Pernambuco, por meio do Parecer CEE/PE nº 169/2021-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira (AEDAI), Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 11.479.037/0001-60, sediada na Rua Doutor Osvaldo Gouveia, s/n, Afogados da Ingazeira/PE, na modalidade presencial, no turno noturno, com 100 (cem) vagas anuais, duas entradas e turmas de 50 (cinquenta) alunos, **com prazo de 4 (quatro) anos, retroativos a 01/05/2022**, a fim de que a Instituição adeque o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aos termos da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE), Conselho Pleno (CP), nº 4 de 29 de maio de 2024, considerando, ainda, a deliberação da Câmara de Educação Superior (CES), do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) de 05/06/2024, transmitida pelo Ofício Circular nº 1/2024 (CES/CEE-PE) e o Ofício AEDAI nº 44/2024.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 2024.

IGOR FONTES CADENA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-Presidente

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO – Relator

JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA

TARCIA REGINA SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 21 de agosto de 2024.

**Natanael José da Silva
Presidente**